



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 336/67

Dispõe sobre a doação de um terreno a firma Mutum Agro Pecuária S/A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar a firma Mutum Agropecuária S/A, afim de construir suas instalações para escritório, depósito de mercadorias e matérias primas etc, um lote de terreno medindo 27 metros de frente por 85 metros de fundo, situado na Avenida Napoleão José da Costa.

Artº 2º- Ficam estabelecidos os prazos de 6 (seis) meses para o início das obras e de 2 (dois) anos para término, a partir da data da vigência desta Lei.

Artº 3º- Se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades da doação e não forem observados os prazos estabelecidos no artº 2º, o terreno em apreço reverterá automaticamente ao patrimônio Municipal independentemente de interposição judicial e sem nenhum direito de reclamação por parte do doador.

Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 6 de setembro de 1967.

Janita Z. Arruda
Prefeita Municipal